

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Desenvolvimento de projeto voltado à elaboração de plano de carreira, cargos e salários, com a criação de disciplinas modernas e conceituais, aplicáveis à estrutura de cargos efetivos e metodologias de valorização funcional, com avaliação permanente e incentivo à qualificação, no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires.

– ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR –

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar eventuais demandas institucionais, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

1 – DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Estruturar a carreira do quadro permanente de provimento efetivo, realizar estudos e sugerir soluções para elaboração do plano de cargos e salários, da Câmara Municipal de Ribeirão Pires, bem como promover estudos de modo a sugerir soluções para as políticas de valorização do quadro de pessoal efetivo, através do desenvolvimento de plano de progressão funcional, com evolução vertical e horizontal, a partir da implantação de sistema de avaliação permanente de desempenho e incentivo ao aperfeiçoamento e atualização constante.

Desenvolver profundo estudo sobre a natureza jurídica dos cargos públicos do quadro permanente da Câmara Municipal, com o intuito de elaborar método de valorização profissional dos servidores efetivos, vinculado a um sistema de avaliação permanente de pessoal, para progressão funcional, com possibilidades de evolução vertical e horizontal em quadros de valorização de vencimentos, com foco na gestão qualitativa de pessoal.

A contratada deverá, com uso de metodologia técnica adequada, promover o diagnóstico situacional, análise da descrição e perfis dos cargos efetivos, com delimitação das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes a cada cargo, com a definição das políticas e procedimentos de progressão salarial e promoção nas classes de cargos e nas carreiras, além do planejamento do projeto para realização dos trabalhos de implantação com a elaboração e apresentação do Plano de Carreira, Cargos e Salários da Câmara Municipal, e estabelecimento de programa de verificação e avaliação periódica do desempenho dos servidores.

O Plano de carreira, cargos e salários da Câmara Municipal de Ribeirão Pires deverá ter como base a exaltação do servidor com o incentivo de aperfeiçoamento, estimulando a qualificação e desempenho funcional, criando um clima propício ao exercício permanente de pró-atividade e criatividade em busca de resultado, em um ambiente otimista e motivador, dando longevidade ao conhecimento e estabelecendo um diferencial competitivo através da gestão de pessoas.

Salienta-se, também, que um plano de carreira, cargos e salários constitui-se instrumento relevante de gestão que deve contemplar princípios

fundamentais, tais como flexibilidade, mobilidade funcional, motivação profissional e racionalidade administrativa que promovam o estímulo ao desenvolvimento pessoal e profissional, assim como propiciar oportunidades de progressão e promoção funcional, atendendo a níveis de proficiência técnica requeridos pela organização.

Busca-se como objetivo principal um ambiente de busca de resultados, aumento da produtividade individual e coletiva, implementando um instrumento claro e adequado a realidade da Câmara Municipal de Ribeirão Pires.

2 – PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

O Plano de Contratação Anual encontra-se em fase de elaboração, visando aprimorar a máquina pública.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente deverá ter como requisito a contratação de instituição idônea e capacitada para atendimento ao objeto definidos, de modo a elaborar e apresentar um plano de carreira adequado as funcionalidades do Poder Legislativo.

O objeto deverá ter plena atividade, sem qualquer interrupção durante a vigência contratual, de modo a atender as necessidade específicas da edilidade, devendo toda a demanda ser atendida no prazo de 03(três) meses, em três fases, de modo a garantir a fiel execução contratual, primando pelo atendimento as normas regentes.

FASE 1 - DIAGNÓSTICO

FASE 2- SOLUÇÃO RECOMENDADA

FASE 3 – MINUTAS DE PROJETOS

4 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

A quantidade de bens e serviços para o fiel cumprimento do objeto deverá obedecer os parâmetros elencados no termo de referência, de modo a garantir efetividade ao serviço, considerando o prazo de 03(três) meses para sua finalização, com a implementação de todos os requisitos da contratação.

5. – ESTIMATIVA DE VALOR

Os valores para a presente contratação foram obtidos por meio eletrônico, mediante consulta a diversas instituições e fundações, obtendo-se as seguintes propostas:

- Fundação de Estudos para o Desenvolvimento da Administração Pública – FEDAP – R\$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais);
- Fundação de Apoio à Universidade Municipal de São Caetano do Sul – FAUSCS – R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais);
- Instituto de Pesquisas Econômicas – IPEFAE – R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais);

6. – DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Não se verifica no presente caso, necessidade de parcelamento da contratação, a qual deverá se dar de forma contínua, no período de 03 (três) meses, de modo a implementar de modo rápido, ágil e correto as inovações da legislação.

7. – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Mostra-se viável a contratação em tela, vez que a necessidade de adequação e aperfeiçoamento dos servidores é essencial ao bom trabalho do serviço público, de modo a garantir efetividade e obediência aos princípios da proteção de dados.

8. – DA APROVAÇÃO E ASSINATURA

Isaias Raimundo dos Santos
Secretário-Geral

***Ciência e Autorização para
prosseguimento da
Autoridade máxima da
unidade administrativa:***
